



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

PORTARIA Nº 005/2026 – SME

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEROÁ – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o planejamento educacional constitui instrumento fundamental para a definição de prioridades, metas, estratégias e ações destinadas à melhoria da qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior articulação entre as políticas educacionais, os programas, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático das ações previstas, de modo a promover a eficiência administrativa, a efetividade das políticas públicas educacionais e o alcance dos resultados estabelecidos para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho Anual – PTA constitui instrumento de planejamento e gestão, destinado a organizar as ações, metas, estratégias, responsabilidades e resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADO o Plano de Trabalho Anual – PTA da Secretaria Municipal de Educação de Taperoá – PB, para o exercício de 2026, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 constitui instrumento orientador do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação das ações, programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Rede Municipal de Ensino durante o exercício de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Art. 3º As unidades administrativas, setores, coordenações, equipes técnicas e unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão observar, no âmbito de suas respectivas competências, as diretrizes, metas, estratégias e ações estabelecidas no PTA 2026.

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho Anual – PTA será realizado de forma sistemática pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser promovidas adequações, ajustes e reprogramações sempre que necessárias ao cumprimento das metas e à melhoria da execução das ações planejadas.

Parágrafo único. Eventuais alterações no PTA deverão observar as necessidades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelos setores, programas, projetos e ações previstos no PTA acompanhar a execução das atividades sob sua responsabilidade, promovendo o registro das ações realizadas e dos resultados alcançados, para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 6º A execução das ações previstas no Plano de Trabalho Anual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, bem como as normas educacionais e administrativas aplicáveis.

Art. 7º O PTA 2026 poderá ser utilizado como instrumento de referência para a elaboração de relatórios de acompanhamento, avaliações institucionais, prestação de informações e demais instrumentos de gestão e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá – PB, 01 de setembro de 2026.


ÁUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII



Plano de Trabalho Anual (PTA) **2026**

O que é o PTA?

O Plano de Trabalho Anual (PTA) é o principal instrumento de planejamento e gestão das ações pactuadas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios no âmbito da Política Nacional de Alfabetização. Ele orienta a organização, a execução e o acompanhamento das atividades previstas para cada exercício, garantindo coerência, integração e alinhamento entre os diferentes entes federados.

Para que ele serve?

Visa fortalecer a política de alfabetização por meio do alinhamento às diretrizes nacionais, da cooperação entre os diferentes níveis de governo e da definição de parâmetros comuns de planejamento, monitoramento e avaliação. Propõe uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos, baseada no uso de evidências e indicadores educacionais. Destaca a importância de uma cultura de planejamento participativo, envolvendo equipes técnicas, articuladores e gestores escolares na corresponsabilidade pela implementação da política.

A política de alfabetização estadual/municipal

Espaço para descrição sobre a implementação da política de alfabetização no contexto local



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026	Mês: setembro	Nº LVII
------------------	----------------------	----------------

IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO	
Ente federativo	Taperoá- PB
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Educação
Ano de referência-	2026
Articulador(a) Renalfa	Juliana Gonçalves Gouveia
E-mail institucional	Sec.educacao@taperoa.pb.gov.br
Data do documento	07/03/2026

DADOS GERAIS	
População do Estado / Distrito Federal / Município	14.068
Nº de municípios (abrangência estadual)	01
Nº de unidades descentralizadas de gestão educacional	15

DADOS POR ETAPA DE ENSINO			
Etapa	População	Matrículas	Escolas
Creche (0 a 3 anos)	735	261	01
Pré-escola (4 e 5 anos)	519	313	09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026	Mês: setembro	Nº LVII
------------------	----------------------	----------------

IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ENSINO			
1º ao 5º ano - Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	926	902	13

INDICADORES EDUCACIONAIS			
Indicador	2023	2024	2025
Indicador Criança Alfabetizada (ICA)	7,8	90,56	x%
Avaliação Estadual - Anos Iniciais EF	4,8		
Distorção Idade-Ano - Anos Iniciais EF	7,3	5,6	4,6
Fluxo Escolar - Anos Iniciais EF	98,7	99,1	99,4

Metas Norteadoras	1) Garantir a alfabetização de 100% das crianças até dezembro de 2026; 2) Alcançar a alfabetização plena de 80% das crianças ao final do 2º ano do ensino fundamental até 2030; 3) Assegurar que pelo menos 95% das crianças concluam a etapa do ensino fundamental na idade recomendada (até os 16 anos, considerando os nove anos de duração), até 2035 (final do período de vigência do novo PNE). 4) Reduzir significativamente 90 % dos índices de dificuldades de leitura e escrita nos anos iniciais. 5) Garantir que 100% estudantes avancem para o 3º ano com competências consolidadas de alfabetização. 6) Ampliar a fluência leitora dos estudantes dos anos iniciais em 95% assegurando práticas diárias de leitura em sala de aula e acompanhamento sistemático do progresso dos alunos.
--------------------------	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

DETALHAMENTO DAS AÇÕES – 2026

Eixos Estruturantes	Estratégias	Ações	Resultados esperados	Metas intermediárias de processo	Responsável	Período de Execução	Status de execução
Governança e Gestão	Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e municípios, apoiando a construção, implementação e monitoramento da política de alfabetização.	Definir o cronograma de reuniões mensais e visitas técnicas às escolas com articuladores municipais e regionais para suporte técnico e pedagógico.	Visitas técnicas trimestrais em 100% das escolas até dezembro/2026.	Maio: 30% de escolas visitadas (ou ex. 18 visitas realizadas). Setembro: 70% de escolas visitadas (ou ex. 42 visitas realizadas). Dezembro: 100% de escolas visitadas (ou ex. 60 visitas realizadas).	Secretaria Municipal de Educação / Articulador Municipal.	Março/2026 a dezembro/2026	Não iniciado
Formação	Garantir formação continuada para alfabetizadores e gestores, assegurando a carga horária mínima prevista.	Ofertar formação continuada aos professores alfabetizadores e gestores escolares.	100 % dos professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos formados até dezembro/2026.	Março: 60% de professores e coordenadores formados. Agosto: 70% de professores e coordenadores formados. Dezembro: 80% de professores e coordenadores formados.	Equipes técnicas municipais.	Março/2026 a dezembro/2026	Iniciado
Infraestrutura	Apoiar a melhoria dos espaços de leitura nas salas de aula do 1º e 2º anos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento da alfabetização.	Implementar e acompanhar a organização e o funcionamento dos cantinhos de leitura nas escolas.	100% das escolas com cantinho de leitura até dezembro/2026.	Março: 60% de escolas com cantinho de leitura. Agosto: 70% de escolas com cantinho de leitura. Dezembro: 100% de escolas com cantinho de leitura.	Secretaria Municipal de Educação / Articulador Municipal	Março/2026 a Dezembro/2026	Iniciado
Reconhecimento e Boas práticas	Promover a valorização e o compartilhamento de práticas exitosas entre as escolas.	Organizar espaços e ações de trocas de experiências pedagógicas no âmbito da alfabetização entre escolas e municípios.	3 miniseminários bimestrais de trocas de experiências pedagógicas promovidos até outubro/2026.	Abril: 25% dos seminários de troca de experiências pedagógicas realizados. Julho: 50% dos seminários de troca de experiências pedagógicas realizados. Setembro: 75% dos seminários de troca de experiências pedagógicas realizados	Equipes técnicas municipais / Articulador Municipal.	Abril/2026 a outubro/2026	Não iniciado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: setembro

Nº LVII

Avaliação	Fortalecer o monitoramento da aprendizagem na alfabetização, divulgando dados, metas e acompanhando resultados.	Apresentar e pactuar metas de alfabetização com as redes municipais.	Um encontro de pactuação de metas realizado até abril/2026.	Março: 80 % das reuniões pedagógicas para pactuação de metas com gestores e professores realizadas. Abril: 100% das reuniões de pactuação realizadas com professores e gestores escolares.	Secretaria Municipal de Educação / Articulador Municipal.	Fevereiro/2026 a abril/2026	Iniciado

EQUIPE TÉCNICA

Nome	Função
Eliene Vieira	Gerente da Educação Infantil
Iranete Morais	Gerente dos anos iniciais
Maria do Socorro da Silva Souza	Gerente dos anos finais
Gabriela Vilar Bezerra	Gerente da Educação Inclusiva
Alex Randês Andrade	Coordenador Educacional
Jonh Sérgio de Sousa	Supervisor Geral
Lígia Fernanda Queiroz	Coordenadora de Metas
Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio	Secretária de Educação

Áurea Jane GG e Sérgio
Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio
Secretária de Educação